



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COMPROMISSOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

2019



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

GOVERNADOR DE PERNAMBUCO
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

VICE - GOVERNADORA
LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

PRESIDENTE
ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA

DIRETORES

ANDRÉ FREITAS
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

BRUNO LIRA
INCENTIVOS FISCAIS

JAIME ALHEIROS
INOVAÇÃO E FOMENTO

JANAÍNA ACIOLI
GESTÃO

MÁRCIA SOUTO
PROMOÇÃO DO ARTESANATO E DA ECONOMIA CRIATIVA

MANOEL MALTA
COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PATRÍCIA ANJOS
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

CONSELHO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO

TITULARES

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
RENATO XAVIER THIÈBAUT
SEBASTIÃO JORGE JATOBÁ BEZERRA DOS SANTOS

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COMPROMISSOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei Federal nº13.303/2016, em seu art.8º, inciso I exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com a definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômicos-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”.

Essas informações serão detalhadas a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ: 10.848.646/0001-87

NIRE: 26.3.0003353-4

Sede: Recife/PE

Tipo Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Pernambuco

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Internacional

Setor de atuação: promoção de desenvolvimento do Estado de Pernambuco através de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal, mineral, pesquisa, exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, artesanato, economia criativa e fomento à cultura pernambucana.

Diretoria de Gestão: Janaína Acioly, +55 81 3181.7343, janaina.acioli@addiper.pe.gov.br
Auditores Independentes atuais da empresa: Baker Tilly Brasil Recife – Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 41.034.513/0001-09

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME

CARGO

Luciana Barbosa de Oliveira Santos	Representante do acionista majoritário
Fernandha Batista Lafayette	Membro de livre escolha
Antônio Carlos Dos Santos Figueira	Membro de livre escolha
Dilson de Moura Peixoto Filho	Membro de livre escolha
Renato Xavier Thièbaut	Representante dos acionistas minoritários
Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos	Membro independente
DIRETORES SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL	
NOME	CARGO
Roberto Abreu e Lima Almeida	Diretor-Presidente
José André de Lima Freitas da Silva	Diretor de Atração de Investimentos
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Márcia Souto	Diretora de Promoção do Artesanato e Economia Criativa
Janaína Cardoso Acioli	Diretor de Gestão
Bruno Lira	Diretor de Incentivos Fiscais

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. (AD Diper) é sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDEC) e criada pela Lei Estadual nº 5.783, de 22 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 5.840, de 26 de agosto de 1966.

As atividades econômicas da empresa possuem o interesse público subjacente de apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado, atuando, principalmente, através:

I – Da promoção do desenvolvimento do Estado de Pernambuco por meio de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal e mineral, nos termos da legislação vigente, bem como por meio da articulação e atração de novos investimentos;

II – Do exercício de atividades de pesquisa, exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; e

III – Do desenvolvimento de programas de fomento relacionados ao artesanato, à economia criativa e à cultura pernambucana.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E ATIVIDADES

Tendo como objeto social a missão empresarial de apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado, a AD Diper desempenha diversas atividades, destacando-se:

I – Desenvolvimento de Negócios: Prospecção de empresas potencialmente interessadas em abrir plantas industriais ou bases de serviços no Estado, demonstrando as vantagens logísticas e fiscais, assim como qualidade da mão de obra e suporte governamental; fortalecimento da competitividade das empresas já instaladas, buscando melhorar o ambiente de negócios e apoiar as empresas no processo de inovação; provimento de infraestrutura dos distritos industriais.

Para tanto, esta Agência mantém uma equipe especializada em prospecção e acompanhamento de investimentos, cujas funções podem ser referenciadas abaixo:

- a- Facilitar negócios por meio do apoio aos potenciais investidores em sua interlocução com órgãos públicos, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de tomada de decisão e de implantação de novos empreendimentos.
- b- Monitorar empresas captadas pela AD Diper com Protocolo de Intenções assinados, assim como elaborar protocolos de intenções entre novos investidores e o Governo de Pernambuco;
- c- Identificar áreas para investimento, apoiando o empreendedor para a melhor localização geopolítica do empreendimento em acordo às necessidades de sua atividade;
- d- Disponibilizar dados no sentido de melhor qualificar informações pontuais e estratégicas sobre as melhores condições para se investir no Estado de Pernambuco;
- e- Articular com entidades públicas e privadas relevantes para o processo de atração de investimentos;
- f- Articular com as prefeituras dos municípios pernambucanos visando identificar oportunidades para atração de novos investimentos; apoiar os municípios na atração de empresas e identificar eventuais entraves à competitividade e propor medidas para superá-los;
- g- Recepcionar missões nacionais e internacionais com foco em investimento e difundir as informações necessárias à atratividade e oportunidades de investir no Estado.

II - Concessão de Benefícios Fiscais: Gerenciamento do PRODEPE (Programa de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco), em parceria com a Secretaria da Fazenda, que abarca desde a análise dos pleitos das empresas para fins de fruição dos benefícios fiscais às discussões de melhorias na legislação geral para os negócios do Estado. Tais atividades facilitam e induzem a atração de investimentos para Pernambuco. Ao longo dos anos, o trabalho desenvolvido na Agência pode ser conferido, principalmente, pela quantidade de indústrias atraídas, com geração de empregos e reforço às cadeias produtivas locais.

Ressalte-se que o PRODEPE, instituído pela Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e regulamentado por meio do Decretos Estaduais nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, compreende um conjunto de incentivos fiscais direcionados a alguns setores da atividade econômica, entre os quais se destacam: industrial, central de distribuição e importador atacadista.

III - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais: Suporte técnico e financeiro, desenvolvido

através de convênios e patrocínios para ações que fortaleçam as vocações produtivas do estado, especialmente em setores cujas cadeias não estejam completamente estruturadas. Estão contempladas nesta atividade, por exemplo, ações de treinamento, suprimento de insumos estratégicos e patrocínio a eventos com foco na comercialização e capacitação dos arranjos produtivos locais.

De maneira complementar, essa promoção também objetiva inserir o pequeno e médio produtor no dinamismo econômico global. O foco tem sido gerar novas oportunidades, através das produções familiares e das associações de moradores. Entre 2016 e 2018, foram investidos R\$ 6.561.565,91 milhões em projetos de APL, cuja totalidade foi voltada para o interior do Estado, nas áreas de agropecuária, apicultura, artesanato, avicultura, bebidas, caprinovinocultura, fruticultura e têxtil. Em 2019, já foram investidos R\$ 2.685.146,88.

Diante desse objetivo, a equipe trabalha na identificação de mercados com os maiores potenciais compradores para os produtos pernambucanos, na definição de estratégias de acesso (Inteligência Comercial) e na organização ou apoio às missões comerciais, às rodadas de negócios e participação nas feiras internacionais (Promoção Comercial). Para realizar todas essas ações, há que se destacar parcerias com outras instituições importantes ligadas à promoção do comércio exterior, nos âmbitos estadual e federal. A AD Diper funciona então como ponto focal de atividades relacionadas aos temas conduzidos pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) no Estado.

IV - Fomento às Atividades da Economia Criativa: Uma das atribuições de fomento mais importante desta Agência é aquela voltada à Economia Criativa, especialmente, ao estímulo dos trabalhos relacionados ao artesanato. Promoção e execução de eventos de comercialização de artesanato, assim como a atuação direta na comercialização e gestão de equipamentos culturais.

Além de realizar a maior feira de Artesanato da América Latina, a Fenearte, a Agência administra os Centros de Comercialização dos Artesanatos de Pernambuco – Unidade Recife, Unidade Bezerros e uma Unidade Móvel. Anualmente, nos dois Centros e na Unidade Móvel são movimentados quase R\$ 2,5 milhões em vendas de produtos artesanais produzidos por pernambucanos.

O Programa de Artesanato de Pernambuco (Pape) também é atribuição da AD Diper. Com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor artesanal do estado e valorizar o artesão, através de ações e políticas públicas, o Pape vem fortalecendo a cadeia produtiva do artesanato. O programa é uma ação integrada do Governo do Estado e os órgãos comprometidos para o desenvolvimento do artesanato, entre eles: Fundarpe, Empetur, Prorural, Secretarias da Mulher e da Juventude, Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE – Laboratório “O Imaginário”, representante da Sociedade Civil, representantes da Categoria dos Artesãos e o Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE.

V - Comercialização de Energia: Atuação no mercado livre de energia com a autorização dos agentes reguladores para atuar como Agente Comercializador de energia elétrica, com foco em energias renováveis, de preferência produzidas no estado, buscando reduzir custos para equipamentos públicos e trazer economia para empresas que desejem instalar-se no estado.

Dentre as principais atividades desse segmento de atuação, podem ser destacadas

(a) a realização da venda da Energia Solar objeto do Leilão de Dezembro de 2013 para Unidades Consumidoras do Estado e do Mercado Consumidor do Estado, (b) a migração de Unidades Consumidoras da Administração Estadual para o Mercado Livre de Energia, barateando os custos

das atividades estatais e (c) a viabilização de projetos de incentivo à instalação de novos empreendimentos e a uso de energias renováveis no Estado.

VI – Fomento às Atividades de Mineração: A Lei Estadual nº10.690, de 27 de dezembro de 1991, autorizou o Poder Executivo a adotar as providências jurídicas e administrativas necessárias à extinção da empresa Minérios de Pernambuco S.A., com a sua incorporação à AD Diper. Com o início desse processo de incorporação, a AD Diper passou a incluir como objeto social de suas atividades a prospecção e extração mineral, com possibilidade de atuação direta na lavra de minas.

Esse processo de incorporação, contudo, ainda está em trâmite diante da Junta Comercial de Pernambuco e, com a consolidação, a AD Diper passará a atuar de forma mais ativa no fomento às atividades de mineração.

4. ATIVIDADES E FONTES DE RECURSOS

Para o desenvolvimento das atividades descritas acima, constituem receitas da AD Diper:

I- aquelas decorrentes da prestação de serviços de toda natureza, compatível com seu objeto social, a órgãos e entidades públicas ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos;

II- créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados;

III- transferências e dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais;

IV- recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens edireitos;

V- as auferidas pela remuneração de seus bens patrimoniais;

VI- recursos de operação de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa, de origem nacional ou internacional;

VII- doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados e Municípios, bem como de entidades internacionais;

VIII- produto da venda dos bens inservíveis;

IX- outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Nesse sentido, buscando atrair novas operações industriais, a AD Diper aliena terrenos de sua propriedade, a valores diferenciados. A receita proveniente desta atividade em 2018 foi R\$ 8.448.261,00 correspondente a 12,02% do faturamento total da empresa.

Em 2018, a AD Diper obteve receita de R\$ 51.693.305,00, referente ao recolhimento de taxas de benefícios fiscais, representando 74% do faturamento total. Importante observar que os recursos dessa origem tendem a ser fortemente reduzidos nos próximos exercícios, pois, a partir do dia 01/06/2018, não mais fará parte da arrecadação desta Agência, as inversões advindas do programa Prodeauto, que representaram no ano passado, 22% do faturamento total.

Referente à atividade de promoção à economia criativa, registra-se que os recursos advindos de patrocínios, bilheteria de eventos, venda de *stands* e venda de peças somaram, em 2018, R\$ 5.223.977,00 representando 7% do faturamento total.

No tocante à atividade de Comercialização de energia elétrica, a atuação desta Agência permitiu uma arrecadação, em 2018, de R\$ 4.795.578,00, representando 7% do total. O lucro auferido dessas operações alcançou um montante de R\$ 2.621.588,00.

Ressalte-se que, através da percepção das receitas acima elencadas, a AD Diper construiu o *status* de empresa independente nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000, de sorte que não recebe do Estado de Pernambuco qualquer recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeios em geral ou de capital.

5. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As metas da empresa para o ano de 2019, a partir do dia 1º de julho, definidas por atividade, estão contempladas abaixo:

I - Desenvolvimento de Negócios:

Incluir em todos os Protocolos de Intenção contrapartida por parte das empresas de cooperação com o ecossistema de inovação do Estado, através de processos de *open innovation*, mentoria de *startups*, rodadas de negócios ou outro instrumento a ser negociado pela empresa.

Mapear as indústrias que mais vendem para o atacado e varejo de Pernambuco, buscando identificar ainda quem são os clientes, operadores logísticos e fornecedores de soluções fiscais.

II - Concessão de Benefícios Fiscais:

Concluir, em parceria com a SEFAZ, a adequação das normas do Prodepe, com foco em redução da burocracia e agilidade na emissão dos decretos concessivos.

Aprovar, junto a SEFAZ, benefícios fiscais com foco em inovação e conectividade, e empreendimentos de energias renováveis.

III - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais:

Implantar 20 projetos de desenvolvimento das vocações produtivas identificadas nos municípios de Pernambuco, em especial, nas áreas de piscicultura, confecções, meliponicultura, pecuária de leite e laticínios, avicultura, e cadeias produtivas da banana, mandioca e milho.

Aumentar a Participação em Ações de Fomento ao Comércio e Inovação.

IV - Fomento às Exportações:

Formar a cultura exportadora, através de capacitação e facilitação de acesso a mercados estrangeiros, para 30 micro e pequenas empresas do Estado de Pernambuco;

Organizar uma rodada de negócio internacional envolvendo os artesãos de Pernambuco;

V - Fomento ao Artesanato e à Economia Criativa:

Treinar no mínimo 50% dos guias de turismo registrados e ativos em história e características do artesanato Pernambucano.

Implantar e operacionalizar o Centro da Moda de Pernambuco, em Recife.

Implantar e operacionalizar o Mercado Eufrásio Barbosa, em Olinda.

Incluir, na lei *Rouanet*, a operação do mercado Eufrásio Barbosa.

VI - Comercialização de Energia

Estruturar os requisitos para complementar a venda da Energia Solar objeto do Leilão de Dezembro de 2013 para Unidades Consumidoras do Estado e do Mercado Consumidor do Estado.

Estruturar os requisitos para ampliar o número de Unidades Consumidoras da Administração Estadual no Mercado Livre de Energia.

Promover e Atuar na viabilização de projetos de incentivo à instalação de novos empreendimentos e ao uso de energias renováveis no Estado.

VII – Fomento às Atividades de Mineração:

Concluir o processo de incorporação da empresa Minérios de Pernambuco S/A.

Iniciar atividades de prospecção de extração mineral.

6. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

No que tange à operacionalização de prospecção de investimentos, a AD Diper considera principalmente três indicadores para definir o seu foco de atuação: Volume de Investimentos, Geração de Empregos e Interiorização do Desenvolvimento. Esses três indicadores compõem objetivamente o cálculo de desconto dado à alienação dos terrenos da ADDiper, em conformidade com o Regulamento de Contratações.

Em coadunação com as políticas de gestão do Estado, critérios adicionais são considerados em função do perfil estratégico do empreendimento, como os setores: automotivo, farmacológico e de inovação; bem como em função da relevância para a cadeia produtiva no Estado, ou mesmo a maior necessidade relativa de um município ou região.

Também há de se considerar as identificações de vocações produtivas com importância estrutural no âmbito dos municípios, com forte propensão a desdobramentos positivos no nível de emprego e renda da população.

Como destaque, considera-se a política institucionalizada de fomento às atividades de energia renovável um dos pilares importantes com impactos positivos na operacionalização desta Agência, haja vista o seu potencial indutor de novas atividades e com apelo forte aos objetivos

mundiais de sustentabilidade.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei Federal nº 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômicos-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração*”. É o que se passa a analisar em seguida.

7. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

No âmbito das ações da AD Diper, os controles internos e gerenciamentos de riscos detêm especial atenção por parte de todos os colaboradores. Através dos desenhos dos principais processos e suas interfaces, os pontos de controle estão mapeados e verificados para que se possa agir de forma preventiva, em regra, e corretiva. Tem-se em fase de implementação, uma área de controle que permitirá acriação de estruturas de auditorias internas e amplo controle necessário aos contratos imobiliários e aos convênios.

Os fluxos principais das atividades, os seus controles e gerenciamentos próprios da AD Diper podem ser exemplificados da seguinte forma:

- Concessão de Incentivos Fiscais: Nesse processo, onde se dá a primeira análise dos pleitos de incentivos fiscais no âmbito do Prodepe, uma equipe de analista faz as verificações cuidadosas de projeto a projeto. Existem dois pontos importantes de controle e gerenciamento desse processo, quais sejam: Análise conjunta com a Secretaria da Fazenda e a aprovação do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviço (CONDIC);
- Alienação de Áreas: Os contratos de alienação de áreas deverão conter duas figuras jurídicas importantes para o controle desse processo, o Fiscal e o Gestor. A gestão desse processo está sob a supervisão da Gerência de Controle Empresarial, onde deverão ser instadas as medidas preventivas e corretivas eventuais;
- Monitoramento dos Loteamentos: Os loteamentos de propriedade e gestão desta Agência possuem controle e monitoramento permanentes, com o objetivo de mitigar problemas e tomar ações de forma mais célere. A Unidade de Controle, através da Gerência de Controle Empresarial, realiza visitas rotineiras verificando possíveis desconformidades legais e administrativas. Assim como também, o trabalho efetivo do fiscal de cada loteamento e empresa é assíduo;
- Convênios e Patrocínios: Os convênios e patrocínios realizados por esta Agência deverão seguir fielmente o Regulamento de Contratações e a Política de Convênios. Além disso, para as Entidades sem fins econômicos, a eleição dos Projetos será feita através de editais de chamamento público, conferindo transparência, controle e objetividade dos parâmetros de seleção;
- Estratégia de Atuação Ambiental: A Agência tem como pilares da sua política ambiental reforçar a atuação nas questões socioambientais, minimizar o risco ambiental evitando multas, contestações e processos, bem como fortalecer a imagem de empresa sustentável.

Ainda cabe o registro dos sistemas de controle, os quais são fundamentados em 3 sistemas digitais, que espelham o manual de gestão:

- 1- Sistema em processo de implantação que sistematiza todas as informações financeiras, contábeis e orçamentárias – ERP Sankhya;
- 2- Sistema de controle do fluxo documental da empresa, permitindo rastrear e medir todos os processos internos – SEI – Implantado em maio de 2018;
- 3- Sistema de gerenciamento de projetos, que sistematiza e controla automaticamente todos os prazos, gerando relatórios de controle adaptáveis – Implantado em 2014, Sistema Target.

Até o final de 2019, a AD Diper deverá integrar todos os sistemas, concentrando o gerenciamento através do Target. Com isto, será possível monitorar automaticamente todas as atividades da Agência. Isto trará transparência, flexibilidade, acessibilidade, uma vez que todos os dados são abertos para todos os funcionários e estarão permanentemente gravados. Este formato garante facilidade e continuidade de gestão, pois, com uma simples busca no sistema, pode-se encontrar todo o histórico, com documentos, ações pendentes e prazos de conclusão.

Institucionalizando essas práticas de controle interno e gerenciamento de riscos, o Estatuto Social da AD Diper, em 2018, passou a prever, em seus artigos 66 e 67, a instituição de Unidades de Auditoria Interna e Ouvidoria.

À Auditoria Interna compete: I – executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa; II – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; III – verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE), do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e do Conselho Fiscal; IV – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e V – aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Também, como forma de transparência, credibilidade, confiabilidade, sigilosidade e relacionamento com clientes e sociedade civil, a AD Diper possui institucionalizada a Ouvidoria, que foi criada através da Portaria SDEC nº 21/2009 em 04 de setembro de 2009. Por meio de sua Ouvidoria, a Agência consegue se fazer presente e disponível para o público em eventos como a Fenearte e nos Centros de Artesanato em Recife e em Bezerros, hoje, o trabalho da Ouvidoria também é destaque na sede da própria Agência.

O trabalho desenvolvido pela Ouvidoria passou a ser legitimado internamente, com grande capilaridade em todas as áreas e níveis da empresa. Através de reuniões mensais de monitoramento, são verificadas críticas, sugestões, elogios, denúncias e identificadas oportunidades de melhoria dentro dos processos internos e no atendimento ao público.

Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria: I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas da população; II – prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; III – encaminhar resposta conclusiva para a demanda do prazo previsto; IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos

procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; V – elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Por fim, a Agência dispõe de Canais de Atendimento Presencial, Virtual e Telefônico, utilizando os recursos das Redes Sociais, Agência Virtual e atendimento presencial personalizado.

8. FATORES DE RISCO

As estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos possuem embasamento nos fatores de riscos abaixo relacionados:

Riscos de imagem ou reputação do órgão: ações que possam comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do AD Diper em cumprir sua missão institucional;

Riscos financeiros ou orçamentários: ações que possam comprometer a capacidade da Agência de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;

Riscos legais: reflexos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da ADDiper;

Riscos operacionais: ações que possam comprometer as atividades da Agência, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

Riscos socioambientais: ações relacionadas às sustentabilidades social e ambiental da área de responsabilidade da ADDiper;

Riscos estratégicos: ações que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos de qualquer unidade da Agência, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

Elementos mitigadores dos níveis de risco:

Sistema de conferência, aprovação e autorização contemplando a independência funcional dos envolvidos;

Registros financeiros, contábeis e conferência de extratos bancários de forma digital por meio de sistema ERP;

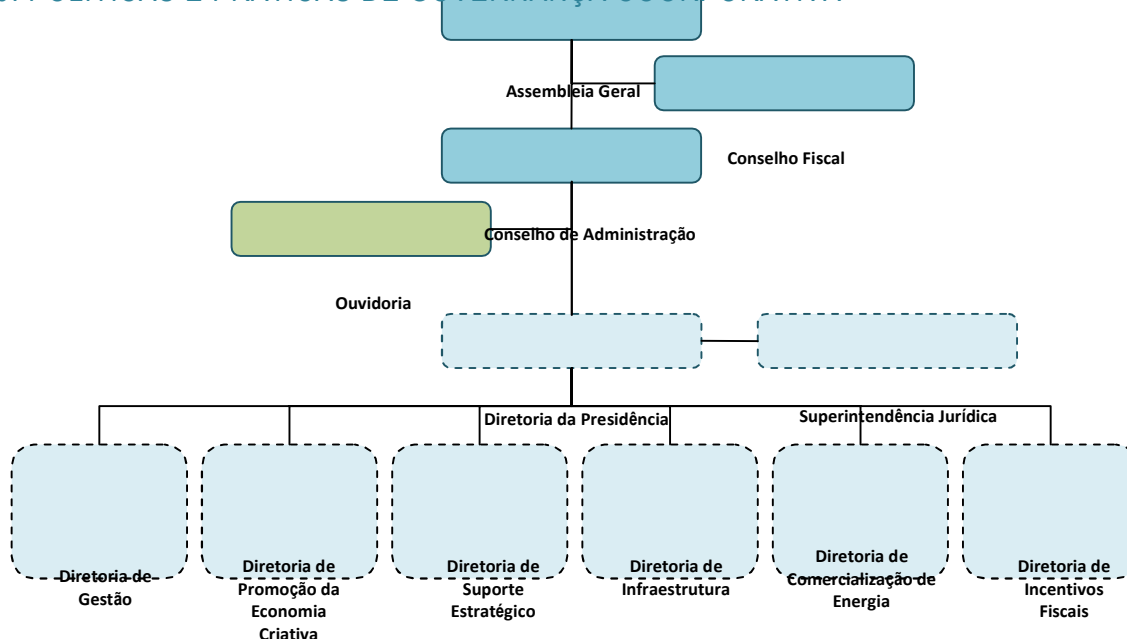
Utilização do método MAHAGESTÃO, para acompanhamento da maturidade de gestão da Agência;

Acompanhamento das ações financeiras e administrativas por unidade de controle interno;

Auditorias anuais realizadas por auditores independentes e pelo tribunal de contas do Estado;

Aplicações dos Termos de Ajustes de Conduta advindos dos processos de controles, que permitem apontar os pontos críticos de riscos.

9. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



A estrutura de governança corporativa da AD Diper é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselhos de Administração e Fiscal, Diretorias, Auditoria Interna e Ouvidoria.

Com efeito, o Conselho de Administração é formado por 06 (seis) membros: I – 01 (um) representante do Acionista Majoritário; II – 01 (um) representante dos Acionistas Minoritários; III – 01 (um) membro independente; IV – 03 (três) membros de livre escolha da Assembleia Geral. Com base na Lei das Sociedades por Ações e dispositivos estatutários, a esse Conselho compete decidir sobre os assuntos que julgar convenientes à boa administração da ADDiper, dentre as quais: I. fixar a orientação geral dos negócios da ADDiper; II. eleger e destituir os Diretores da ADDiper e o Superintendente Jurídico e fixar-lhes as remunerações e atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto; III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da AD Diper, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV convocar as Assembleias Gerais quando julgar conveniente, através de seu Presidente ou pela maioria de seus membros; V. manifestar-se sobre relatórios de administração e as contas da Diretoria; VI. manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso; X. aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos; XI. propor limites máximos de dispêndios globais a serem realizados semestralmente, tendo em vista a disponibilidade do orçamento, a capacidade de endividamento do Estado e a geração de recursos pela AD Diper; XII. propor controle do endividamento interno e externo, inclusive através do Mercado de Capitais; XIII. opinar previamente sobre toda e qualquer operação de crédito ou financiamento em que seja contratante a empresa pública ou sociedade de economia mista; XIV. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelas Assembleias, bem como decidir sobre os casos omissos; e XV. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esta exposta a ADDiper,

inclusive os riscos relacionados a integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados a ocorrência de corrupção e fraude, inclusive, com elaboração e divulgação de Código de Conduta e Ética.

Ressalte-se que a composição do Conselho de Administração visa a garantir-lhe a independência e a ausência de conflitos de interesse necessários à sua atuação.

A Administração da AD Diper também compete à sua Diretoria, formada pela Diretoria da Presidência, Diretoria de Gestão, Diretoria de Promoção da Economia Criativa, Diretoria de Suporte Estratégico, Diretoria de Infraestrutura, Diretoria de Incentivos Fiscais e Diretoria de Comercialização de Energias, cujas competências estão descritas no Estatuto Social da Agência.

Já o Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos, bem como por seus respectivos suplentes, competindo-lhe: I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV. denunciar aos órgãos de administração, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da AD Diper, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências; V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardar em por mais de 1(um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI. Analisar, no mínimo trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela AD Diper; VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII. exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

No tocante às práticas de governança, vale mencionar que a AD Diper possui modelagem de apresentação de Proposta Operacional Administrativa (POA), que constitui o principal instrumento para formalização e deliberação de obrigações. As propostas ter sua viabilidade jurídica atestada, além de adequação orçamentária e aprovação pelo Colegiado de Diretores.

Em seu processo de adequação às disposições da Lei Federal nº 13.303/16, a AD Diper também instituiu políticas que visam à transparência de suas ações e controle de impedimentos, interferências ou influências indevidas, tais como a Política de Transação com Partes Relacionadas, o Código de Conduta e Ética e a Política de Divulgação de Informações.

Foi também elaborado Plano de Negócios para o ano de 2018, com descrição de cenário, análise do ambiente concorrencial, definição de plano de trabalho, indicadores, metas e diretrizes para os investimentos.

10. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

Considerando-se os resultados obtidos através de auditoria independente relativo ao ano fiscal de 2018, ressaltam-se os seguintes pontos:

Resultado Financeiro

- Caixa e fundo fixo

Verificou-se que os responsáveis pelos caixas e fundos fixos não possuíam termo de responsabilidade, nem os recursos movimentados pelos fundos fixos não possuíam controle auxiliar, assim realizando controle apenas pelos razões contábeis.

Recomendação: Criação do Termo de Responsabilidade para o responsável de cada caixa e/ou fundo fixo, especificando: nome completo, função, setor/área, valor máximo de recursos financeiros permitidos, tipos de gastos permitidos, periodicidade da prestação de conta e entre outras informações que julgar necessário. Tal mecanismo proporcionará maior segurança nos recursos movimentados e aprimoramento nos controles internos.

Adicionalmente em relação aos recursos disponíveis e dispêndios realizados nos fundos fixos, observou-se a necessidade de ser implantado controle em planilha Excel ou em sistema operacional.

Contabilidade

- Impostos a recuperar

Observou-se que o saldo referente ao IR sobre aplicação e poupança era constituído de retenções de anos anteriores.

Recomendação: Análise e compensação dos saldos apresentados, e proceder a competente baixa nas ocorrências de prescrição tributária e/ou não obtenção de evidência suficiente para compensação.

- Depósitos recursais

Durante o exercício de 2018 não houve atualização dos valores.

Recomendação: Analisar e conciliar mensalmente os valores em conformidade com as informações disponibilizadas pela Superintendência Jurídica.

- Investimentos

Diagnosticou-se não haver controle dos saldos apresentados nas contas de participações/ações e títulos em valores, e durante o exercício de 2018 não houve atualização monetária dos respectivos valores investidos.

Recomendação: Analisar e conciliar mensalmente os valores em conformidade com as informações disponibilizadas pelas Empresas investidas e nos casos dos títulos que não houver valor comercial proceder abaixo.

Passivo

- Fornecedores

Observou-se a impossibilidade de comprovação e o acompanhamento dos valores a pagar para fornecedores, registrados pela contabilidade, pela inexistência de relatórios auxiliares do setor financeiro.

Recomendação: Analisar e conciliar mensalmente os valores da conta contábil em conformidade com as informações disponibilizadas pelo setor financeiro, através de relatórios auxiliares validados e assinados pelos responsáveis, e documentações comprobatórias.

-Provisões para contingências

Identificada divergência entre o saldo da conta contábil e o relatório interno da Superintendência Jurídica.

Recomendação: Analisar e conciliar mensalmente os valores em conformidade com as informações disponibilizadas pela Superintendência Jurídica.

Setor de incentivos fiscais

- Taxa administrativa

Identificou-se que o setor responsável não tem acesso às informações utilizadas pela SEFAZ-PE, para a base de cálculo das taxas administrativas repassadas.

Recomendação: Sistematizar o recebimento das informações disponibilizadas pela SEFAZ-PE e a inserção destes dados no processo interno de cada projeto diferido. Tal procedimento proporcionará maior segurança e transparência nas taxas administrativas recebidas.

- Relatório de acompanhamento dos projetos indeferidos

Sistematizar o monitoramento dos projetos indeferidos através de relatório com as seguintes informações: nome da empresa, data, identificação do projeto, motivo e responsável pela análise.

Atestados de regularidade

- Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros- CAPE Bezerras

Providenciar o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de atender as legislações vigentes e também mitigar os riscos envolvidos em possíveis sinistros.

A Diretoria de Gestão acatou as recomendações, alinhou os processos de implantação do novo sistema ERP nos moldes definidos, bem como solicitou aos responsáveis a análise e providências quantos às recomendações relacionadas a cada área de competência.

11. REMUNERAÇÃO

Remuneração da Administração da Agência:

Conselho de Administração: R\$ 4.783,98

Conselho Fiscal: R\$ 1.993,33

Diretor-Presidente: R\$ 9.966,62

Diretores: R\$ 7.308,85

A remuneração de todos os colaboradores da AD Diper é fixa, sem valores variáveis em função do atendimento de metas ou faturamento da empresa.

12. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

A Lei das Estatais possui abrangência nacional e suas normas se aplicam a toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista, que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio estatal, ou seja, de prestação de serviços públicos.

Sabe-se que a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco foi criada com o intuito de realizar ações que visam dinamizar, estimular e aquecer a economia do Estado. Em 2017, no âmbito institucional, com o advento da Lei 13.303/2016, a Agência montou sua estrutura de forma tática para atender todas as regras exigidas, tais como mecanismos de transparência, práticas de gestão de risco, código de conduta, formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade, constituição e funcionamento dos conselhos.

O trabalho iniciado já apresentou resultados positivos com diagnósticos e providências acatadas pela Diretoria e incorporadas aos procedimentos internos. A efetivação dessas ações continua sendo aplicada em 2018, não só pelo prazo legal, mas também pela necessidade de aprimoramento contínuo da gestão corporativa, clareza nos processos e prestação de contas da administração pública.

Agora, a Agência se apresenta apta para iniciar efetivamente o cumprimento da legislação e se mantém focada nas melhorias e otimizações contínuas nos processos com o objetivo de obter a excelência na Governança Corporativa.